



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

**Reunião** : Extraordinária N°: 006/2020  
**Decisão** : 419/2020-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 4.2.  
**Referência** : Protocolo n° 200118495/2019  
**Interessado** : Antônio Nunes da Silva Filho

**EMENTA:** Mantém a ART n° PE20190432267 e defere o registro da ART complementar n° PE20190436491, em nome do profissional Antônio Nunes da Silva Filho.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, em Sessão Extraordinária n° 006/2020, realizada no dia 15 de abril de 2020, apreciando a solicitação protocolada neste Regional sob o n° 200118495/2019, referente à nulidade da ART n° PE20190432267, em nome do Eng. Civil Antônio Nunes da Silva Filho, e a recusa do registro da ART n° PE20190436491, complementar à inicial; considerando que está sendo questionada a atribuição do engenheiro civil para “*Elaboração de Projeto de Climatização...*” – Atividades – Eletrotécnica Aplicada – Equipamento Elétrico; e, considerando o parecer do relator, Eng. Civil Clóvis Arruda d’Anunciação, que reconheceu, em seu relato, que o profissional engenheiro civil possui atribuição para a atividade supracitada, uma vez que o art. 7° da Resolução n° 218/73, do Confea, lhe confere o direito de projetar e construir edificações e seus serviços afins e correlatos, com base nos fundamentos das cadeiras de eletricidade, eletrotécnica aplicada e termodinâmica, **DECIDIU, com 3 (três) abstenções, manter a ART n° PE20190432267 e deferir o registro da ART de complementação n° PE20190436491, do profissional supracitado, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Bruno Henrique de Oliveira Lagos, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Jorge Wanderley Souto Ferreira, Kleber Rocha Ferreira Santos, Luciano Barbosa da Silva, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva. **Abstiveram-se de votar os Conselheiros** Eli Andrade da Silva, Francisco José Costa Araújo e Thomas Fernandes da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 15 de abril de 2020.

**Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza**  
**Coordenador da CEEC**